

O E C H O

PORTO-ALEGRENSE.

*Le besson et la liberté aiment les hommes. La pa-
rese et l'esclavage detruisent tout.*

(BEAUSOBRE.)

Subscreve-se para esta Folha á 2\$560 reis po-
trimestre: que sahira ás terças, quintas, e sab-
bados.

PORTO ALEGRE 1834: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: LARGO DA PRAÇA

INTERIOR.

*Versos recitados na Villa do Rio Pardo no Dia 7
de Setembro, anniversario da Independencia
do Brasil.*

*O Perfeito Farropilha
Hé da Patria o Defensor.*

GLOZA 1.

Negros vicios nao' partilha
Da facção' Liberticida,
Quer sim ver a Ley comprida
O Perfeito Farropilha.
A Tiramós nao' se umilha,
De testa o Adulador;
E', cheio de nobre ardor,
Quando vé a Patria affua,
Corre ás armas, nao' hesita,
Hé da Patria o Defensor.

2.

Da virtude a senda trilha,
Preza a Ley; segue a razão';
Hé qual foi o grande Catao'
O Perfeito Farropilha.
Da retrogada pandilha
Hé tenaz perseguidor;
E' com heroico valor,
Quando a Patria necessita,
Corre, voa; nao' hesita,
Hé da Patria o Defensor.

3.

Suas agoens esmirilha
Sempre em seus passos constante;
Nao' teme o vil intrigante
O Perfeito Farropilha.
Com a Caterva nao' parti ha,
Tem gloria, brio, e valor;
E, sem o menor temor
Brabo ás armas deligente,
E' neste estado contente
Hé da Patria o Defensor.

*Quem nao' quer Federaçao'
Nao' he livre Americano.*

GLOZA.

Nao' amá de co'çao'
Nem preza a Ley da Igualdade,
Nao' estima a Liberdade
Quem nao' quer Federaçao'.
Deseja a Restauraçao',
Preza o jugo de gum tiranno',
Hé servil, hé inhumano;
Seguináo pois este triho
Já do Brasil nao' é fiho,
Nao' é livre Americano.

OFFICIOS.

Illm. Snr. Constando á Camara Municipal desta
Cidade, que em alguns dos Talhos publicos da mes-
ma, se tem ao presente vendido carne verde canga-
da, e impetada, e incapaz por isso de distribuir-se
ao Povo, e que tem excitado neste o maior clamor;
e desejando remover por todos os meios ao seo al-
cance males de tanta transcendencia, já pelo preju-
zo que delles pode seguir-se á salubridade publica,
já por conservar a tranquillidade, e segurança, que
deve manter; e com attenção' á parte, que neste
importante negocio devem tomar com especialida-
de as pessoas, a quem está incumbido o cuidado, e
zelo pela saude publica, resolveo em Sesão de 24
do corrente, que se nomeasse huma Commissao'
composta de V. S., e dois Facultativos, José Carlos
Pinto, Manoel José Henrique da Cruz, Bento José
da Silva, Verissimo da Silva Rosa, e Manoel Anto-
nio de Magalhaens Calvet, para esta se encarregar
de proceder aos exames, e averiguacões, que os
Fiscaes da Cidade requisitarem á cerca da carne
verde, que se achar exposta a venda nos talhos da
Cidade, e quaesquer outros artigos comestiveis no
mercado publico della, convencionando entre si
qual dos membros da mesma Commissao' deverá a-
companhar ao respectivo Fiscal em todos os dias
de cada semana, e a hora, em que deva fazer-se o
exame; e declarar com a formalidade precisa se a
referida carne verde, e mais artigos se achao' com

BIBLIOTECA

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

O ECHHO PORTO-ALEGRENSE.

effeito em bom estado, e capazes de fornecer-se ao Publico, para a vista de tal declaração poderem ser vendidos; e que se officiasse a cada hum dos Commissionados, participando a nomeação feita, e significando-lhe que a Camara espera do seu patriotismo, e zelo pela cauza publica, e bem estar do Municipio, haja de aceitar a mesma nomeação, formando a Commissao, e encarregando-se, e preenchendo os respectivos trabalhos, pela maneira que a referida Commissao os regular, e com a efficacia que requer o Servigo Publico; e exige a importancia de hum negocio, em que tanto interessao os moradores da Cidade, e em geral todo o Municipio. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre em Sessao de 26 de Setembro de 1834. — Ilm. Snr. Ignacio Joaquim de Paiva. — O Presidente, Marcos Alves Pereira Salgado. — O Scretario, Libanio Pereira da Silva.

Ilm. Snr. Queixando-se-me o Juiz de Paz Lacerda de no seu Districto estar affixado hum Edital de V. S., em que convida os Guardas Nacionaes para a nomeação dos Officiaes da primeira Companhia, pertencente aquelle districto, e nao' ao de V. S., pedindo nistrucção sobre o que deve fazer a tal respeito, para este fim se faz preciso que V. S. me diga, e com a brevidade possivel, 1º em que se fundou para prezidir aquella nomeação quando pelo Artigo 51 da Lei das Guardas, tal direito competia ao Juiz daquelle Districto. 2º se o Edital he por V. S. mandado lá affixar, e igualmente com que direito. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 27 de Setembro 1834. — Snr. Juiz de Paz Supplente do 2º Districto, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

Ilm. Snr. Receby hum Officio de V. S. com data de hontem, em que me diz queixar-se o Juiz de Paz Lacerda, por se achar hum Edital meu affixado no seu districto convocando os Guardas Nacionaes da 1ª Companhia, para nomearem hum Official, e Inferiores, que faltao', ao qual respondo, dizendo, que em virtude do Art. 51 da Lei das Guardas Nacionaes, e auctorizado pelo Exm. Snr. Presidente da Provincia em seu respeitavel Officio datado de 10 de Junho do corrente anno, fui obrigado a ingerir-me em tal negocio, do que peço mil perdões ao Juiz Lacerda, e V. S. mandará o que for de justiça, denovo ratifico a minha estima, e consideração. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 28 de Setembro 1834. — Ilm. Snr. Juiz de Direito da Comarca. — Pedro José de Almeida, Juiz de Paz do Centro.

Ilm. Snr. Nao' respondo V. S. ao 2º quesito, isto he, se foi de ordem sua, que se affixou o Edital para a convocação das Guardas Nacionaes da primeira Companhia, no Districto do Juiz de Paz Lacerda. He por isso que de novo exijo de V. S. esclarecimentos a tal respeito. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 28 de Setembro 1834. — Snr. Juiz de Paz Supplente do 2º Districto. — Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.

Ilm. Snr. Ao 2º quesito, cuja resposta exige V. S. no seu Officio de 28 do corrente, respondo reco-

mendando-lhe a leitura do Edital, que tanto estomagou ao Juiz Lacerda: e só acresceto para intelligencia de V. S. o principio do Psalmo 42, Judica me, DEUS, et discerne causam meam de gente non sancta: ab homine iniquo et doloso erue me. Quia tu es, DEUS, fortitudo mea: quare me repulisti, et quare tristis incedo, dum affligit me inimicus? Tradução: Julgai-me, ó meu DEOS, e apartai os meus processos da gente impia: livrai-me do homem injusto, e engano-o. Porque vos, meu DEOS, sois a minha fortaleza: nao' me abandoneis, e dai-me alegria, em quanto me afflige o meu inimigo. Denovo ratifico a V. S. a minha estima e consideração. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 30 de Setembro 1834. — Ilm. Snr. Juiz de Direito da Comarca, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves. — Pedro José de Almeida, Juiz de Paz do Centro.

(CONTINUAÇÃO DO N.º. 49.)

AUTO DE RESISTENCIA.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e quatro, aos sete dias do mez de Julho de dito anno, neste lugar da chacara do Major reformado Jeronimo Baptista de Alencastro, no Termo da Villa do Espirito Santo de Jagoarao', onde eu Escrivao', com o Juiz de Paz do primeiro Distrito, o Cidadao' José Fernandes Passos vim, com o cidadão' Manoel Gonsalves Meireles, e Guardas Permanentes David Correia da Silva, para o fim de se proceder a deligencia de fazer conduzir huma Canoa do mesmo Alencastro, para o Porto da mesma Villa, e querendo o Juiz dar principio a deligencia, logo chegou digo logo que chegou se apeou, e foi recebido por huma mulata de nome Venancia, e proguntao-lhe por seu Senhor, lhe contestou, que estava em Porto Alegre, e a Senhora estava em caza, porem que emcomodada; e instando o dito Juiz por falar-lhe, a dita mulata se retirou para Caza, e sahio Dona Combade Jesus Barbosa, e proguntao digo e proguntao ao Juiz, o que se lhe offerencia, elle lhe disse, que hia a fazer conduzir huma sua Canoa, por ordem que tinha do Juiz de Direito da Comarca, ao que contestou aquella, que a sua Canoa a nao' levavao', e pedia se retirassem, e nao' prometisse catastrofes em sua casa, e se retirou, avista do que mandou o dito Juiz, que eu Escrivao', e escolta nos apeassemos, e que entrassemos por hum pequeno passo, que havia em huma cerca de ramos de Laranjeira, que hera feita á poucos dias, e como de proposito, e emcaminhando-se o Juiz, e os mais, pelo pateo, para o lado onde sabia estava a canoa, logo do interior da casa, nos dire girao' hum tiro de arma de fogo, por huma Janella, do qual resultou abaliarem ao Permanente Florindo de Santa Anna, em hua perna, e pela frente da casa continuarao' a fazer fogo de armas, dirigidos ao Juiz, e aos mais que o acompanhavao', do que rezultou balearem ao Cavallo do Sargento David Correia da Silva, e hum cao' perdigeiro do Cidadao' Manoel Gonsalves Meirelles, avista do que mandou o mesmo Juiz fazer carga sobre a casa de onde se fazia a opposição,

BIBLIOTECA
— DE —
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

O ECHO PORTO-ALEGRENSE

BIBLIOTECA

— DE —

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

e ordenou a mim Escrivao', que fosse a indicada Villa de Sagoaraó', a pedir forga em auxilio, ao Capitao' da Guarda Nacional David Francisco Perreira, o que sendo assim por mim cumprido, appareceo o Tenente Pedro José Nunes, com diferentes Guardas, e no mesmo instante se renderao' os oppositores, abrindo a porta a indicada Dona Comba, se acharao' dentro da casa, Hermenegildo José Senteno, a Mulata Venancia, o Mulato Manoel, e Preto Miguel, e aly, a minutos foi encontra' escondido no forro da casa, o sobredito Major reformado Jeronimo Baptista de Alencastro, onde se conservou bastante tempo, sem querer decer, e forao' achadas dentro da sobredicta casa, quatro armas de fogo, duas Pistolas, e huma Espada, depois do que o Juiz a todos prendeo, e entregou ao dito Tenente Pedro José Nunes, para com sua gente, os fazer conduzir as prisoes da dicta Villa, pelo que elle se responsabilizou, e ordenou mais elle, Juiz, conduzissem da canoa a para o Portoda mesma Villa, e de tudo dou fé, passar o contudo na verdade, e forao' Testemunhas presentes, Manoel Gonsalves Meirelles, David Correia da Silva, e José Rafael, que vivem de seu trabalho, e morao' na sobrecita Villa de Sagoaraó'; logo citei aos Prezos para em Juizo declararem o motivo de tal opposicao', e verem se authorar, e o nao' fiz ao dito Alencastro, por hinda estar no forro da casa. E para constar, fago este Ayto, em que assignao' as Testemunhas, e Reos. E eu, Antonio Theodorio Gonsalves, Escrivao' de Paz, que o escrevy. — José Fernandes Passos — Comba de Jesus Barboza — Hermenegildo José Senteno — David Correia da Silva — Manoel Gonsalves Meireles — e José Rafael.

(Continúa.)

.....
Illm. Snr. Tenente Coronel, Commandante. — Diz Prudencio José da Camara e Sá, Alferes da 6. Companhia do Batalhao' de Guarda Nacional desta Cidade, que tendo sido por ordem do dia de 20 do corrente nomeado para servir interinamente de Ajudante do mesmo Batalhao', e sendo o Supplicante official de Secretaria da Presidencia, e por consequencia tendo que concorrer nesta Reparticao' todos os dias a horas certas, e encontradas com as em que tem a desempenhar o cargo para que foi nomeado, nao' pode de forma alguma exercel-o, sem quebra do Serviço Publico, como se evendencia do Officio de 16 de Janeiro do corrente anno, expedido pela Prezidencia ao Commandante Superior das Guardas Nacionaes, no qual se mandou despengar de todo o Serviço diario, ficando tao' somente sujeitos ás rondas de noite, os empregados da referida Secretaria; por este motivo o Supplicante se julga com sobeja razao' para — Pedir a V. S. haja de revogar tal ordem, a que elle, a pezar de seu patriotismo, e vontade de ser

prestadio á Naçao', nao' pode satisfazer, como exposto fica. E. R. M. Porto Alegre, 22 de Setembro de 1834. — Prudencio José da Camara e Sá.

DEFERIMENTO.

A rasao' de ser o recorrente empregado publico, nao' o izenta do Serviço da Guarda Nacional, antes melhor o qualifica para exercer o digno lugar, que interinamente occupa; por que, percebendo da Naçao', infalivel e exuberante somma para uma decente subsistencia, em nada soffre mingoa; em quanto a falta que diz faz a reparticao' respectiva, nao' compete ao Supplicante avaliar, e sim S. Ex. o Snr. Presidente da Provincia, segundo o Art. 25 da Lei de 25 de Outubro de 1832: acrescendo mais a respeito, e contra a pertengao' do Supplicante a ultima decisao' do mesmo Exm. Snr., datada de 17 de Junho do presente anno. Porto Alegre, 23 de Setembro de 1834 — Araujo e Paula, Tenente Coronel, Commandante

Snr. Tenente Coronel, Commandante — O Supplicante em vista do despacho junto, vem expor ao Snr. Tenente Coronel, Commandante, que elle nao' pediu ser despedido do Serviço da Guarda Nacional; mas sim a execucao' do officio de 17 de Junho ultimo citado no mesmo despacho, que o sujeita somente ao Serviço de rondas e Guardas de noite, o qual nao' se encontra com suas obrigaçoens de Official de Secretaria, como a contee exercendo o serviço de Ajudante, de que novamente requer ser dispensado: e quanto as exuberantes sommas que o Supplicante recebe como Empregado Publico nao' pertence ao Snr. Tenente Coronel semelhante cencira a vista da Lei da criaçao' das Guardas Nacionaes; mas sim ao Poder Legislativo. — R. Justiça.

Se o Supplicante entende, que o Officio de 17 de Junho, izentado do exercicio de Ajudante, eu entendo pela parte opposta: S. Ex. porem, decidirá conforme melhor lhe parecer, e entao', se for dispensado, será nomeado outro Snr. Official, que nao' percebendo da Naçao' recursos infalivels para sua subsistencia, mais gostoso se empregue no serviço respectivo; concorrendo ao mesmo tempo, em rasao' do seu negocio, com sommas consideraveis para os cofres da Patria; d'onde sao' pagos todos os mercenarios publicos. Porto Alegre 25 de Setembro de 1834. — Araujo e Paula, Tenente Coronel, Commandante.

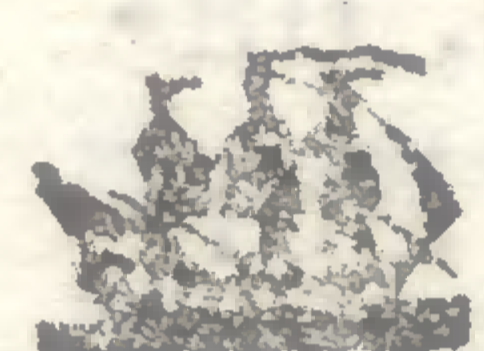
O ECHO PORTO-ALEGRENSE

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor do Echo.

Qual o motivo porque o Promotor Publico Lourenço Junior de Castro, nao' acuzo o Snr. Dr. Chaves, chamando-o a responsabilidade por abuzar de sua Authoridade, concedendo fiança em crime de estilionato, servindo de Inquiridor quando a Lei os revogou, será por causa do Snr. Chaves ser Irmão' do Exm. Presidente ou por ser o defensor dos patifes, e alcatroados papeletas? porque será! O Mizeria, oh' dia de prazer e regosijo, quanto tardas! Seu Criado

O Amigo da Execução' da Lei: ou Farrapilha.



BARRA DESTA PROVINCIA.



Embarcaçoens que entrarem e sahirao' na Semana finda em 2o de Setembro.

ENTRADAS

Rio de Janeiro, Bergantim Nova Constancia, M. Cipriano José Pinto, 9 dias; Fazendas e Molhados. Dito Patacho Portador, M. José Francisco da Cruz, 12 dias; Sal e Fazendas. Dito Sumaca Nova Sorte, M. Manoel da Carvalho Bm. 14 dias; Sal e Molhados Bahia Patacho Aurora, M. Theodorio José Ferreira 22 dias; Sal e Fazendas. Dito dito Pombinha, M. José Joaquim Ramos, 18 dias; Sal e Fazendas. Dita Patacho Bom Jesus, M. Manoel Antonio de Souza, 17 dias; Sal e Molhados. Santa Catharina dito Bella amizade, M. José Henriques da Cruz, 15 dias; Sal e Molhados. Monte Video Polaca Conceição' M. Francisco José, 14 dias; em lastro. Dito dita Sarda, Maria, M. Henriques, 18 dias; em lastro. Boston Bergantim Amer. Deluar, M. Sh. kren, 71 dias; Farinha. Alexandria Patacho Amer. Joao' Alexandre, M. Peald, 58 dias; Farinha. Liverpool Bergantim Inglesa Baay, M. Dihei, 56 dias; Fazendas. Gibraltar Escua Inglesa, 55 dias; Fazendas. (nao' declara o nome, e o Mestre.

SAHIDAS.

Rio de Janeiro Nova Leonidia, Francisco José da Silva. Dito dita Emiliana, M. José Carlos dos Santos. Dito Bergantim Bom Fm, Joaquim Coelho Fernandes. Dito dito Carolina do Sul, José Luciano Douçado. Dito dito Izabel, M. Antonio de Sequeira. Dito Brigue Escuna Correio de Campos, M. Domingos José Caetano. Dito dito Nova Joaquina, M. Manoel Joaquim da Costa. Bahia dito Flor do Norte, M. Sergio José Garcia. Santa Catharina Bergantim Peregrino, M. José Bento da Veiga. Dito Patacho Brillhante, M. José Bernardo de Araujo. Boston Bergantim Amer. Ultior. Antuerpia, dito Franceza Eduardo, M. Diogo. Dita dito Denamarqueza Ecvenoze, M. Job. Havana dito Americão William Henry, M. Nicolao. Liverpool dito Inglesa Cornelia, M. Mellur.

CORREIO.

As cartas que desta Cidade se remete-
rao' para o Rio de Janeiro em 6, e 9 de Se-
tembro pp., seguirao' da Villa do Norte em
17 do mesmo, pelo Brigue Escuna Correio
do Sul, de que he Mestre José Caetano.

ALFANDEGA.

Generos despachados na Alfandega desta Cidade nos dias 17, e 18 de Setembro de 1834.

Pedro Joao' Diedrichs.

6:08o Libras de Sabao'.

Dia 18 de Setembro.

Manoel Ferreira Porto Filho.

- 30 Gigos de Louça.
- 20 Pipas de Vinagre.
- 100 Frasqueiras de Genebra.
- 743 Arrobas de Assucar.
- 462 ditas de Fumo.
- 1743 Libras de Sera em Vellas.
- 230 Arrobas de Caffé.
- 27 ditas de Cominhos.
- 255 Libras de Canela.
- 33 Barras de ferro.
- 45 Arrobas de Alfazema.

Hayes Engeres & Comp.

150 Barricas de Farinha de Trigo.

Joao' Affonso Vieira de Amorim.

- 654 Libras de Passas.
- 260 ditas de Chá.
- 1620 Alqueres de Sal.
- 220 Resmas de Papel.
- 1051 Botijas de Genebra.
- 128 Duzias de Garrafas de Serveja.
- 26 Pipas de Vinho.
- 2:000 Cocos com casca.

ANNUNCIOS.

Manoel José Vieira Lima, e José Antonio da Silva Amorim, participao' a esta praça, que no dia 15 do corrente, dissolverao' amigavelmente a sociedade que tinhao' no armazem de molhados, da rua de Praia, e que ultimamente girava debaixo da Firma, de Lima e Amorim, ficando José Antonio da Silva Amorim, com a liquidacao' de todas as dividas, tanto activas, como passivas, relativas a extincta sociedade, e Manoel José Vieira Lima, desonerado de toda a responsabilidade relativa a mesma.

— Vende-se hum Escravo Pardo, Official de Alfaiate, perfeito Buleiro, e copeiro, de idade 21 annos, bunita figura, e sem vicios, quem o pertender, procura a Brandao' e Marques, rua da Praia.

Porto Alegre. Typographia Rio-grandense. 1834.

